

**Deliberação nº072/2015 – CEAS/PR**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 06 de Novembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº047/15 CEAS/PR que aprova o repasse na modalidade fundo a fundo ao município de Reserva,

Considerando a Deliberação nº053/2015 CEAS/PR que prorroga o prazo de entrega do Plano de Ação e Termo de Adesão do município de Reserva.

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela alteração do Art. 2º da Deliberação nº047/2015 CEAS/PR, conforme abaixo:

“Art. 2º O município deverá aderir ao processo Fundo a Fundo através da elaboração do Plano de Ação, anexo I, e assinatura do Termo de Adesão, instrumento jurídico onde o município assume a responsabilidade pela execução dos recursos de acordo com o disposto nesta Deliberação.

§ 1º Na elaboração do Plano de Ação o município deverá atender os critérios já estabelecidos na Deliberação nº 039/2012 CEAS/PR.

§ 2º O Plano de Ação e o Termo de Adesão deverão ser entregues ao Escritório Regional de Ponta Grossa até o dia 20/11/2015, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com publicação de resolução.

**Art. 2º** Fica revogada a Deliberação nº053/2015 CEAS/PR.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de Agosto de 2015

Rubens Marcon  
**Presidente CEAS/PR**